CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
(Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 10/91, DE 19 DE AGOSTO DE 1991.

Calcula as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, a partir do mês de agosto de 1991.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto na Resolução nº 5/91, de 7 de junho de 1991,

R E S O L V E

I - alterar, a partir de 1º de agosto de 1991, as tabelas constantes do inciso I da Resolução de Mesa nº 8/91, de 19 de julho de 1991, as quais passam a ser as seguintes:

"I - Cargos de provimento efetivo

Padrão	Remuneração básica segundo a classe			
	A	B	C	D
01	37.348,70	41.083,70	45.192,20	49.708,80
02	42.951,40	47.244,70	51.970,00	57.167,20
03	49.142,90	54.057,50	59.463,20	65.407,60
04	55.040,10	60.544,20	66.598,70	73.698,20
05	61.153,70	67.267,00	73.993,50	81.392,20
06	73.125,00	80.437,10	88.480,90	97.326,40
07	97.499,20	107.248,90	117.974,10	129.767,90
08	121.869,60	134.061,20	147.467,30	162.214,10
09	146.248,80	160.873,50	176.960,70	194.656,30
10	170.623,20	187.685,30	206.454,10	227.097,80

II - Cargos de provimento em comissão

Padrão	Remuneração
CC-1	108.695,00
CC-2	130.335,50
CC-3	156.525,60
CC-4	187.757,00
CC-5	225.382,10
CC-6	273.240,00 "

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
(Estado do Rio Grande do Sul)

.....

II - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 19 de agosto de 1991.

Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Presidente

Vereador JOÃO DA SILVA REIS
Vice-Presidente

Vereador TOMÉ DA SILVA FLORES
1º Secretário